



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

QUARTO TERMO ADITIVO

Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº. 008/2013,
que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE**
AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
GOIÁS e a empresa **INDRA BRASIL**
SOLUÇÕES E SERVIÇOS
TECNOLÓGICOS S.A.

A FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE
GOIÁS, criada pela Lei nº. 15.472, de 12 dezembro de 2005, estabelecida na Rua Dona Maria Joana, Qd. F-14, Lt. Área, nº. 150, Setor Sul, Goiânia neste Estado de Goiás, inscrita no CNPJ/MF nº 08.156.102/0001-02, neste ato representada por sua Presidente, Dra. Maria Zaira Turchi, brasileira, servidora pública federal, casada, residente e domiciliada nesta Capital, portadora da Carteira de Identidade RG nº. 306147, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 168.012.881-72, doravante denominada CONTRATANTE, e do outro lado a empresa **INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A**, com sede na Av. Guido Caloi, nº 1002 – Torre III, 3º Andar – Panamérica Green Park, CEP 05802-140 São Paulo/SP ALTERADO EM 26 DE Outubro de 2015. CNPJ/MF sob o nº 01.645.738/0001-79, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, representada neste ato pelos seus representantes legais Sr. Marcos Vinícius Pinheiro Dib, brasileiro, casado, engenheiro, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da Cédula de Identidade RG nº.1191612, expedida por SSP/GO e CPF/MF nº. 246.600.351-15, e o Sr. Paulo Vasconcelos Júnior, brasileiro, casado, analista de sistema, residente e domiciliado na cidade de Brasília-DF, portador da cédula de identidade RG nº. 1.162.585, expedida por SSP/DF e CPF/MF n. 573.081.601-49.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

É objeto do Quarto Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato nº. 008/13, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 6,28%, referente ao IPC-A acumulado nos meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS ALTERAÇÕES

As cláusulas quarta e quinta passarão a vigorar com a seguinte redação:









ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

“Cláusula Quarta – Da Vigência e da Gestão do Contrato

Parágrafo 1º – Em comum acordo, as partes concordam em prorrogar a vigência por mais 12 (doze) meses, compreendidos entre 10/04/2017 a 11/04/2018. O mesmo não poderá ser prorrogado, e seus efeitos jurídicos dar-se-ão a partir de sua assinatura e eficácia a partir da publicação no Diário Oficial do Estado

Parágrafo 2º – A gestão deste Termo ficará a cargo do servidor Caio Marcelo Nunes, conforme a Portaria nº.111/2014.

Cláusula Quinta – Do valor, do Reajuste e dos Recursos Orçamentários

Parágrafo 1º – O valor do presente Termo será de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais), correspondendo a um valor mensal de R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Parágrafo 2º – Os preços serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 11/04/2017. Após este período será utilizado o IPC-A (IBGE) como índice de reajustamento. Quando, antes da data do reajustamento, tiver ocorrido revisão do contrato ou da Ata de Registro de Preços, para manutenção do seu equilíbrio econômico financeiro, exceto nas hipóteses de força maior, caso fortuito, agravação imprevista, fato da administração ou fato do príncipe, o prazo para o reajuste contratual será contado a partir da data da referida revisão, para evitar acumulação injustificada.

| Especificação do serviço | Modalidade de serviço | Qtde | Valor unitário Proposto (+6,28%) em R\$ | Valor total em R\$ |
|--|-----------------------|--------|---|--------------------|
| Serviços de análise de sistemas – Plataforma Baixa | UST | 3.952 | 89,56 | 353.941,12 |
| Serviços de análise de suporte – rede/segurança da informação | UST | 3.840 | 94,43 | 362.611,20 |
| Margem de segurança para cobrir despesas futuras em UST na modalidade Plataforma Baixa | UST | 373,47 | 89,56 | 33.447,97 |
| Valor global da proposta para o período de 12 (doze) meses em R\$ | | | | 750.000,00 |



Assinaturas manuscritas em azul e um carimbo circular da Indra Jurídico.



ESTADO DE GOIÁS
FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA
Diretoria de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Apoio Logístico, Suprimentos e Licitações

Parágrafo 3º – A despesa decorrente o presente Termo correrá à conta da verba nº. 2017.6605.19.122.4001.4001.03, do vigente Orçamento Estadual, conforme DUEOF nº. 00053, de 03/04/2017, no valor de R\$ 541.666,67 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), emitida pela Seção competente da FAPEG”.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições estipuladas no Contrato nº. 008/13 e nos seus Termos Aditivos, e que não tenham sido alteradas pelo presente Instrumento.

E por estarem de pleno acordo, as partes assinam este instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS, em Goiânia, aos **04** dias do mês **abril** de **2017**.

Maria Zaira Turchi
Presidente

Marcos Vinícius Pinheiro Dib
Procurador

Paulo Vasconcelos Júnior
Procurador

Testemunhas:

Carlos José de Oliveira
CPF: 377.590.511-15

Carlos Augusto Marciano de Souza
CPF: 749.368.591-68



FUNDAÇÕES

Fundação de Amparo a Pesquisa do Estado de Goiás – FAPEG

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ORIGINÁRIO Nº. 008/2013

Contratante: FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE GOIÁS-FAPEG **Contratada:** INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS S.A.

Objeto: É objeto do Quarto Termo Aditivo a alteração das cláusulas quarta e quinta do Contrato nº. 008/13, prorrogando a sua vigência pelo período de 12 (doze) meses e reajustando o valor a ser pago à contratada em montante equivalente a 6,28%, referente ao IPC-A acumulado nos meses de janeiro de 2016 a dezembro de 2016.

Processo: 201310267000128. Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico SRP.

Valor total mensal: R\$ 62.500,00 (sessenta e dois mil e quinhentos reais).

Valor total anual: R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)

Dotação orçamentária: 2017.66.05.19.122.4.001.4001.03. Recurso do Tesouro, Fonte 100, DUEOF Nº 00053, no valor de R\$ 541.666,67 (quinhentos e quarenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), de 03/04/2017, Natureza da Despesa: 3.3.90.39.28 **Forma de Pagamento:** Parcelado **Vigência:** 11/04/2017 a 10/04/2018. **Signatários do ajuste:** Pela Contratante: Maria Zaira Turchi e Pela Contratada PP: Marcos Vinicius Pinheiro Dib e PP: Paulo Vasconcelos Júnior.

Poliana Sousa Brito
GESUP

Protocolo 12358

PARAESTATAIS - SOCIEDADES DE ECONOMIA MISTA

CELG Distribuição

CELG DISTRIBUIÇÃO S.A. - CELG D
CNPJ 01.543.032/0001-04
NIRE - 52300002958

COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

ASSEMBLEIAS GERAIS EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA

Convocamos os acionistas da Celg Distribuição S.A. - CELG D ("Companhia"), a comparecer às Assembleias Gerais Extraordinária e Ordinária ("Assembleias"), na forma da Lei nº 6.404/76 e do Estatuto Social, as quais serão realizadas na sede social da Companhia, localizada na Rua 2, Quadra A-37, nº 505, Bairro Jardim Goiás, CEP 74805-180, Goiânia, GO, às 10:00 horas, de 28 de abril de 2017, para deliberar sobre as seguintes matérias constantes da Ordem do Dia:

Em Assembleia Geral Extraordinária:

1. Examinar e deliberar sobre a reformulação integral do Estatuto Social, especificamente, a eliminação dos artigos 5º, 7º, 11,13, 17, 18, 23, 26, 27, 31 ao 39, 41, 44, 46, 47, 53 ao 58, a alteração dos artigos 1º, 2º, 4º, 6º, 8º, 9º, 10, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 22, 24, 25, 28 ao 30, 40, 43 e 45, relativos às seguintes matérias: (i) composição e competência do Conselho de Administração; (ii) forma de representação da Celg D; (iii) duração do mandato dos membros da Diretoria e do Conselho de Administração; (iv) matérias de competência da Assembleia Geral de acionistas; (v) conversão do funcionamento do Conselho Fiscal para a modalidade de "Funcionamento não Permanente"; (vi) modificação do dividendo obrigatório; (vii) criação de Reserva de Lucros Estatutária; e (viii) supressão de exigências ou práticas já descritas em lei ou normativos aplicáveis à Companhia, bem como, a respectiva renumeração de artigos em função da reforma em questão.

Em Assembleia Geral Ordinária:

1. Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar o Relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras, relativos ao exercício encerrado em 31.12.2016, acompanhados do Parecer dos Auditores Independentes;

2. Deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício

encerrado em 31.12.2016;

3. Eleger os membros do Conselho de Administração; e
4. Fixar a remuneração global anual dos Administradores.

INSTRUÇÕES GERAIS

a) o acionista, representante legal ou procurador, objetivando assegurar a admissão nas Assembleias, deverá apresentar os seguintes documentos:

- documento oficial de identidade com foto;
- fotocópia do Estatuto Social ou Contrato Social atualizado, no caso de acionista pessoa jurídica; e
- via original ou fotocópia autenticada de procuração outorgada pelo acionista, e fotocópias dos demais documentos exigidos pelo acionista em seu Estatuto Social ou no Contrato Social, e/ou na Procuração.

b) os instrumentos de mandato com poderes especiais para representação nas Assembleias deverão ser depositados na sede social da Companhia, especificamente na Superintendência de Relacionamento com Acionistas, telefone 0 XX 62 32431317, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis à realização das Assembleias.

Goiânia, 18 de abril de 2017.

Mario Fernando de Melo Santos
Presidente do Conselho de Administração

Protocolo 12386

Indústria Química do Estado de Goiás S/A – IQUEGO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

A Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, sediada na cidade de Goiânia-Goiás, sito à Av. Anhanguera, 9827 - Bairro Ipiranga - CEP: 74450-010, convoca seus acionistas para participar da Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, que será realizada no dia 27 de abril de 2017, às 14:30h., na sua sede, para deliberar sobre as seguintes matérias:

- 1) Aprovação das Demonstrações Financeiras, Balanço Anual e Relatórios de Auditoria Contábil (Auditores Independentes) do exercício de 2016;
 - 2) Eleição dos membros do Conselho Fiscal;
 - 3) Alterações Estatutária;
 - 4) Outros assuntos de interesse da Sociedade.
- Indústria Química do Estado de Goiás S/A - Iquego, aos 10 dias do mês de abril de 2017.

Antônio Faleiros Filho
Diretor Presidente
Conselheiro de Administração da Iquego

Protocolo 11733

Metrobus Transporte Coletivo S/A

PROCESSO: 2016000348

ASSUNTO: 1º Aditivo ao contrato de serviços nº 013/16

OBJETO: Serviço de recarga de cartuchos de toner

CONTRATANTE: Metrobus Transporte Coletivo S.A

CONTRATADA: Amaral e Vilela Ltda

VIGENCIA: até 02/04/18

DATA DA ASSINATURA: 03/04/2017

NORMA LEGAL: Lei nº 8.666/93 e suas alterações

SIGNATÁRIOS: Marlius Braga Machado, Ricardo Luiz Jayme - Metrobus S/A e Guilherme Vilela da Silva Junior - Amaral e Vilela Ltda.

Marlius Braga Machado
Diretor Presidente

Protocolo 12357

A METROBUS TRANSPORTE COLETIVO S.A., torna público a inexigibilidade de licitação para contratação da empresa Agência Brasil Central, CNPJ nº 03.520.902/0001-47, no valor de R\$ 100.000,00, nos termos do Art. 30, Caput da Lei nº 13.303/16 e Artigo 7º da Lei Estadual 17.257/11, conforme processo 2017000406, visando a publicação de atos oficiais no Diário Oficial.

MARLIUS BRAGA MACHADO
DIRETOR PRESIDENTE

Protocolo 12356